



LEILÃO DE APARTAMENTO E BOX, NO EDIFÍCIO ILHA DO MEL, EM CAPÃO DA CANOA

1º Leilão: 12/12/2024 - 11:00

2º Leilão: 19/12/2024 - 11:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

LOTE-000

O apartamento nº 302, localizado no terceiro pavimento do Edifício Ilha do Mel, O box nº 04, localizado no primeiro pavimento do Edifício Ilha do Mel. Aquisição originária, livre de ônus

O apartamento nº 302, localizado no terceiro pavimento do Edifício Ilha do Mel, sito à Rua Guaraci, nº 1568, na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, no Município de Capão da Canoa/RS, de frente, nas paredes divisórias Oeste e Norte do prédio, à esquerda de quem postado na rua Guaraci olha o prédio, composto de estar jantar, circulação, dois dormitórios, banho social, cozinha e área de serviço com churrasqueira e dependência de empregada completa, com a área real privativa de 73,27m², área de condomínio de 28,55m², perfazendo a área real total de 101,82m², correspondendo lhe no terreno a fração ideal de 0,037123. Demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 23.129 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa. O box nº 04, localizado no primeiro pavimento do Edifício Ilha do Mel, sito à rua Guaraci, nº 1568, na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, no Município de Capão da Canoa/RS, o terceiro box no sentido Norte-Sul, entre os boxes n.º 03 e 05, com a área real privativa de 12,00m², área de condomínio de 2,34m², perfazendo a área real total de 14,34m², correspondendo lhe no terreno a fração ideal de 0,003040. Demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 23.107 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa. Aquisição originária, livre de ônus

CONDICIONAL

AVALIAÇÃO: R\$ 505.000,00

Observações: Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS Processo nº 5002482-43.2017.8.21.0141 Exequente: Condomínio Edifício Ilha do Mel Executado: Paulo Régis Motta Propostas de pagamento e parcelamento deverão ser analisadas pelo juízo. É vedado preço vil. Os imóveis estão alienados fiduciariamente para o Banco do Brasil S/A. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal.